



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.990, de 07 de outubro de 2003.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor Armando Peria, no cargo de Médico do Quadro da Municipalidade.

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo Protocolado nº 1381/2003,

Decreta:

Art. 1º Fica declarada, para os efeitos legais a aposentaria, **voluntária**, a partir desta data, do funcionário público municipal **Armando Peria**, exercendo as funções do cargo de Médico, Referência XIX-A, Anexo B, da Lei Municipal nº 3.116, 02 de julho de 2000, que trata de cargos de caráter efetivo de nível superior da área da saúde, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos das Leis Municipais nºs 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e 3.259, de 27 de junho de 2002, c. c. o art. 146, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

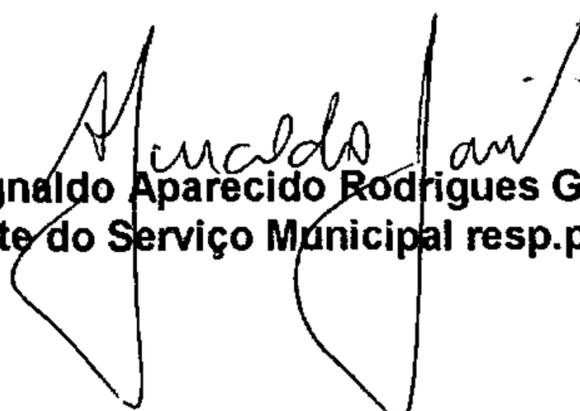
Art. 2º As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 07 de outubro de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -